



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 512/2008.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio de Assistência Técnica e Financeira que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S/A, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da Decisão Nº 057/2008 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006368/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio de Assistência Técnica e Financeira que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S/A, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, tendo como objeto a colaboração financeira do CONCEDENTE ao CONVENENTE para a execução de pesquisa intitulada “CUNHÃ: Uma Alternativa ao Concentrado Protéico para Vacas Leiteiras com Dietas à Base de Palma Forrageira no Agreste de Pernambuco”, visando redução da dependência do pequeno produtor de leite da compra de concentrado protéico de outras regiões, aumentando a sustentabilidade da produção de leite em sistemas de agricultura familiar no Agreste de Pernambuco, conforme Projeto, que é parte integrante deste Convênio, apresentado pelo CONVENENTE E EXECUTORA ao CONCEDENTE e por este aprovado, conforme Projeto, que é parte integrante deste Convênio, apresentado pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE e por este aprovado, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, 14 de outubro de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.